



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

1 - Dada a natureza desta intervenção será necessário aplicar algumas condicionantes em conformidade com o Regulamento de Intervenção em Subsolo Municipal, nomeadamente:

- A empresa responsável na execução da obra, deverá cumprir com o “Regulamento de Intervenção em Subsolo Municipal, N.º 3/2011”, conforme Edital 200/2011 disponível em www.cm-vfxira.pt → Loja do Município → Regulamentos;
- Quaisquer infraestruturas destruídas ou danificadas durante a execução dos trabalhos deverão ser substituídas ou reparadas com a maior brevidade possível. No caso da existência de algum dano, deverão imediatamente comunicar ao Município e ao respetivo operador de subsolo;
- Deverá ser garantida a circulação automóvel em todas as situações, ainda que condicionada;
- A reposição da calçada, deverá ser executada de forma a ficar uniforme e a obter-se uma ligação perfeita com a calçada remanescente;
- As valas ou buracos devem encontrar-se devidamente assinalados e protegidos com dispositivos apropriados, de acordo com o Plano de Segurança.

2 - Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito em Alhandra, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada:

- Circulação condicionada e a paragem e o estacionamento proibidos, na rua Vasco da Gama em frente ao nº 30, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto veículos adstritos à obra, moradores e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam:



DEPARTAMENTO DE OBRAS VIATURAS E INFRAESTRUTURAS
Avenida Pedro Victor, N.º5 • 2600-221 Vila Franca de Xira
Tel.: 263 285 604 – Fax 263 271 510
Email: transito@cm-vfxira.pt / gav.dovi@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

Sempre que os trabalhos e máquinas ocuparem a via reservada à circulação automóvel, a zona de intervenção deverá ser convenientemente sinalizada para garantir a segurança de pessoas e bens e manter a normal fluidez do trânsito. No caso de os trabalhos implicarem a circulação alternada do trânsito ou o corte de via, deverá o requerente contactar previamente as forças de segurança.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
Por Delegação
A Diretora do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas

Ana Sofia Galhofas
11-11-2021

(Ao abrigo do despacho nº 22-A/2021)